

CONVOCAÇÃO AMOSTRAS FÍSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, por meio de sua pregoeira, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das empresas arrematantes dos lotes 01, 02 e 03 do certame 08/2023 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPÉIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E CAIXAS ORGANIZADORAS, EM ATENDIMENTO À SEDE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos do item 6 do Anexo I do Edital, conforme segue:

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para apresentarem as amostras físicas dos itens ofertados conforme propostas comerciais, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta convocação, a serem encaminhados no seguinte endereço:

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Aos cuidados da Comissão de Licitação – Pregão Eletrônico 08/2023

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

ARREMATANTE LOTE 1 – SUPEREXPEDIENTES LTDA

Item 3 – Bloco de Notas Adesivas 3,8x5,0 cm

Item 4 – Bloco de Notas Adesivas 7,6x10,2 cm

Item 6 – Caixa Arquivo com Furação

Item 8 – Caneta Esferográfica cor Azul

Item 9 - Caneta Esferográfica cor Preta

Item 10 - Caneta Esferográfica cor Vermelha

Item 11 – Caneta marca texto cor amarela

Item 12 - Caneta marca texto cor azul

Item 13 – Caneta marca texto cor rosa

Item 14 – Caneta para quadro branco cor azul

- Item 15 – Caneta para quadro branco cor preta
- Item 16 – Caneta para quadro branco cor vermelha
- Item 17 – Cola bastão 40gr
- Item 18 – Corretivo em fita
- Item 19 – Display Multiuso A4
- Item 21 – Fita adesiva gomada c/reforço 80mm x 165m
- Item 31 – Organizador de mesa
- Item 34 – Pasta suspensa Kraft

ARREMATANTE LOTE 2 – NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

- Item 1 – Guardanapo de papel simples
- Item 2 – Guardanapo de papel folha dupla
- Item 3 – Papel higiênico
- Item 4 – Papel toalha

ARREMATANTE LOTE 3 – VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

- Item 3 - Adoçante dietético sachê
- Item 4 - Adoçante líquido
- Item 5 - Café tradicional
- Item 6 - Chá mate granel

Conforme também previsto o item 7 do Anexo I, deverá ser observado os critérios descritos abaixo:

- 7.4 Para efeito de protocolo, a empresa deverá apresentar com as amostras, a descrição do item entregue e identificação da empresa, em 02 (duas) vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Detalhamento/Descrição do objeto, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s), e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).
- 7.5 A(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em sua embalagem original e com a devida identificação (ex: nome do produto, marca/modelo) para assegurar a relação entre amostra e a Proposta Comercial da empresa.

7.6 A(s) amostra(s) poderá(ão) ser analisada(s), testada(s), avaliada(s), aprovada(s) ou reprovada(s), com base em sua compatibilidade com as especificações técnicas, por colaborador especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação do(s) produto(s) ofertado(s).

As amostras serão avaliadas segundo os seguintes critérios objetivos:

Especificações Técnicas: atendimento ao especificado no descritivo;

7.6.1.2 **Medidas Referenciais:** Aquelas que constam na descrição do item, tais como comprimento, largura, gramatura e capacidade de volume;

Qualidade: de acordo com a micragem solicitada;

7.6.1.4 **Variação nas medidas:** Todas as medidas citadas no Memorial Descritivo para os objetos de aquisição deste Processo Licitatório são aproximadas. Sendo assim, serão aceitos produtos desde que atendam a uma variação de até 5% nas medidas em relação ao limite superior ou inferior ao especificado;

Inscrição em órgãos competentes, se for o caso.

7.7 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a Proposta da empresa que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

7.8 A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do parecer da análise técnica amostral no site da PREDUC, no mesmo endereço de entrega, sob pena de descarte pelo Paranaeducação.

7.9 O Paranaeducação reserva-se ao direito de reter a(s) amostra(s) da(s) Proposta(s) vencedora(s) de cada lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

7.10 O(s) produto(s) que servir(em) de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

7.11 A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para este processo, do Paranaeducação.

7.12 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da empresa.

Caso aprovado, o licitante será "DECLARADO VENCEDOR" e seguiremos com os demais trâmites subsequentes para a contratação.

Curitiba, *(datado digitalmente)*.

**Aline Maria Barboza Elias
Pregoeira**



ePROTOCOLO



Documento: **CONVOCACAOAMOSTRAFISICA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 16/01/2024 11:22 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.426.280-0** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 16/01/2024 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

2a2e5a4755e5e96d78d85601cdeb902b.